



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
REGISTRO DE PREÇO
Processo nº. 51/2017

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.235.987/0001-84 com sede à Rua Pedro de Castro S/Nº, na cidade de Pinhalão CEP 84925-000 Estado do Paraná, neste ato representada por **Valdemir Mainardes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.909.407-6 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.183.239-15, e por **Valdeci Mainardes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.541.899-3 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 790.701.329-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 29 de maio de 2018 para 29 de maio de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 29 de maio de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAINARDES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico